



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA PRODERJ/PRE N.º 896, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**ALTERA E CONSOLIDA A
COMPOSIÇÃO DA
DIRETORIA EXECUTIVA
DO COMITÊ SETORIAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS
PESSOAIS NO ÂMBITO DO
PRODERJ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do art. 42 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 41.797, de 02 de abril de 2009, considerando a Portaria PRODERJ/PRE nº 871, de 2 de setembro de 2021, que instituiu o Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais do PRODERJ, e o constante dos autos do processo n.º SEI-120211/000110/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e consolidar a composição da Diretoria Executiva do Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Diretoria Executiva do Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ:

I – representando a Vice-Presidência de Governo Digital, que presidirá a Diretoria Executiva e o Comitê:

a) Titular: Sâmya Massari Lima, ID n.º 51085160;

b) Primeiro Suplente: Raphael Urbano de Andrade, ID n.º 51180847;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

c) Segundo Suplente: Ana Clara Magella, ID n.º 51107732;

II – representando a Presidência da Autarquia:

a) Titular: Thiago Freire dos Santos Araújo, ID n.º 50979043;

b) Suplente: Igor Násser Alves Ramos, ID n.º 51191130;

III – representando a Unidade de Ouvidoria Setorial:

a) Titular: Luiz Eduardo Martins de Queiroz, ID n.º 051098717;

IV – representando a Vice-Presidência de Tecnologia:

a) Titular: Marcelo Soares Lintomen, ID n.º 43541321;

b) Suplente: Carlos Roberto Gonçalves Viana, ID n.º 43459161;

V – representando a Vice-Presidência de Estratégia, Governança e Inovação:

a) Titular: Murilo de Sousa Richulino, ID n.º 50981056;

b) Suplente: Louize Santos Oldrini de Lima Costa, ID n.º 51001810;

VI – representando a Vice-Presidência de Administração:

a) Titular: Letícia Alves dos Santos, ID n.º 4388858-5;

b) Suplente: Thiago Augusto Soares, ID n.º 51000792.

Art. 3º As disposições desta Portaria entram em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 872, de 2 de setembro de 2021.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOERJ de 03.01.2022.